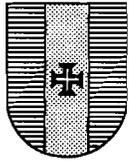


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 48

Quarta - feira, 29 de Julho de 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 928/98

Nomeia como representante da Região, na Comissão das Alterações Climáticas, o Director Regional do Ambiente, Eng.º Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva.

Resolução n.º 929/98

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 16.097.428\$50.

Resolução n.º 930/98

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 15.000.000\$00.

Resolução n.º 931/98

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 3.210.088\$00.

Resolução n.º 932/98

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 6.375.114\$00.

Resolução n.º 933/98

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 11.587.183\$00.

Resolução n.º 934/98

Atribui vários subsídios aos clubes para suporte das suas actividades nas vertentes da competição regional, no montante de 65.840.650\$00.

Resolução n.º 935/98

Atribui vários subsídios aos clubes e associações para apoio à participação de projectos de desenvolvimento, no montante de 31.210.000\$00.

Resolução n.º 936/98

Atribui vários subsídios aos clubes para apoio ao regime regional de alta competição, no montante de 27.950.000\$00.

Resolução n.º 937/98

Atribui vários subsídios aos clubes e associações para apoio a eventos desportivos e projectos de desenvolvimento, no montante de 21.831.250\$00.

Resolução n.º 938/98

Atribui uma comparticipação financeira à Associação Antoniana de Ginásio Cultura e Físico, no valor de 2.472.000\$00.

Resolução n.º 939/98

Atribui vários subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante de 73.772.990\$00.

Resolução n.º 940/98

Atribuir um subsídio à Associação de Professores de Matemática, no valor 60.000\$00.

Resolução n.º 941/98

Atribui um subsídio, a título excepcional, aos jovens que estiverem presentes na I Feira Regional de Informação/Formação Profissional, no valor global de 196.000\$00.

Resolução n.º 942/98

Ratifica o despacho de 5 de Julho do corrente ano do Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas que atribui um subsídio a Maria Mercês Vasconcelos de Freitas, no valor de 187.200\$00.

Resolução n.º 943/98

Autoriza a celebração de um protocolo com o Governo da República, através do Ministério da Economia, que visa proceder à transferência dos depósitos de combustíveis da Praia Formosa para a Zona Franca Industrial, com vista à criação de um Centro Logístico de Combustíveis, bem como aprova a respectiva minuta.

Resolução n.º 944/98

Autoriza o a celebração de um protocolo com o Governo da República, através do Ministério da Economia, que visa promover a convergência dos tarifários de electricidade da Região e do Continente, bem como aprova a respectiva minuta.

Resolução n.º 945/98

Concede à sociedade PEDRICAN - Indústria de Granitos, Mármore e Cantarias, Lda., o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Camacha referendado por plataforma 5, da planta de localização.

Resolução n.º 946/98

Atribui um subsídio à ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, no valor de 668.794\$00.

Resolução n.º 947/98

Adjudica a execução da empreitada de "um edifício para a Pousada da Juventude em Porto Santo" à sociedade "Listorres, Lda.".

Resolução n.º 948/98

Ratifica o despacho de 10 de Março do corrente ano do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que autorizou a abertura do concurso público para a empreitada de "recarga de pavimento do troço da E.R. 104, entre a Via Rápida e a Serra d'Água".

Resolução n.º 949/98

Interdita a exportação de "Vinho da Madeira" a granel, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, para os mercados externos à União Europeia.

Resolução n.º 950/98

Proíbe toda e qualquer extracção comercial de inertes (areia, cascalho e pedra para britagem) na Ribeira de São Roque do Faial e na Ribeira Seca (Faial) a jusante das pontes da E.R. 101.

Resolução n.º 951/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 67 e 101, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades - Quinta Grande Nó da Alforra".

Resolução n.º 952/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/66 (benfeitorias), necessária à obra de "construção do Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Machico".

Resolução n.º 953/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de "construção da Escola Básica e Técnico - Profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz".

Resolução n.º 954/98

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 641/98, de vinte e oito de Maio.

Resolução n.º 955/98

Autoriza a celebração um protocolo com o Governo da República, através da Direcção-Geral da Indústria, que tem por objecto apoiar a criação na Região de um "Centro de Moda e Design", no âmbito do Programa IMIT, bem como aprova a respectiva minuta.

Resolução n.º 956/98

Delega no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a transmissão de orientações empresariais à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", com o objectivo de assegurar uma diminuição progressiva dos custos padrão, designadamente os relativos à produção dos Kw/h.

Resolução n.º 957/98

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/68 e 1/67, necessárias à obra de "construção do Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Machico".

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria n.º 125/98**

Aprova as definições das designações tradicionais para o Vinho da Madeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 928/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/98 de 19 de Maio, resolveu nomear como representante da Região Autónoma da Madeira, na Comissão das Alterações Climáticas, o Director Regional do Ambiente, Eng.º Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 929/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 16.097.428\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Adaptação a Fins Turísticos das Grutas de São Vicente - 2ª Fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 930/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 15.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. do Salão e Serrado (Lombo de São João) - Ponta do Sol", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 931/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 3.210.088\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 111(Espírito Santo) e a mesma E.R.(Ribeiro Salgado), incluindo acesso à Zona Balnear do campo de Baixo - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 932/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 6.375.114\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre Tanque e Matas - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo

50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea K (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 933/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 11.587.183\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação entre a E.M. 510 e o C.M. da Torre - Moinho da Serra, Machico", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 934/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 1º E 2º TRIMESTRES/98

| | |
|---|---------------|
| Aero Clube da Madeira | 1.106.250\$00 |
| Ar Livre Madeira Clube | 375.000\$00 |
| Associação Cultural Desportiva S. João da Ribeira Brava | 2.196.000\$00 |
| Associação Académica da Universidade da Madeira | 250.000\$00 |
| Associação Cultural e D. do Jardim da Serra | 243.750\$00 |
| Associação Desportiva "A Coruja" | 594.250\$00 |
| Associação Desportiva da Camacha | 2.676.000\$00 |
| Associação Desportiva de Machico | 2.362.250\$00 |
| Associação Desportiva S. Roque do Faial | 293.750\$00 |
| Associação C. e Desportiva de Stº António da Serra | 921.375\$00 |
| Associação Desportiva e R. da Ponta Delgada | 736.250\$00 |
| Associação Desportiva Pontassolense | 1.851.525\$00 |
| Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira | 350.000\$00 |
| Associação Hípica da Madeira | 717.250\$00 |
| Ateneu Comercial do Funchal | 543.750\$00 |
| Centro C.D. Trab. E. Electricidade da Madeira | 187.500\$00 |
| Centro dos Antigos Alunos Salesianos | 200.000\$00 |
| Centro de C. e D. dos Horários do Funchal | 187.500\$00 |
| Centro Cultural e Desportivo C.M. do Funchal | 187.500\$00 |
| Centro de Animação C. e Desporto do | |

| | |
|---|----------------|
| Porto da Cruz | 1.056.225\$00 |
| Clube Portugal Telecom | 187.500\$00 |
| Clube Sport Juventude de Gaula | 1.150.500\$00 |
| Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos | 250.000\$00 |
| Centro Social e Paroquial da Graça | 225.000\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol | 500.000\$00 |
| Choupana Futebol Clube | 250.000\$00 |
| Club Sport Marítimo | 3.704.250\$00 |
| Clube Desportivo Estabelecimento P. do Funchal | 187.500\$00 |
| Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões | 250.000\$00 |
| Clube Desportivo e Cultural de S. Jorge | 187.500\$00 |
| Clube Desportivo Imaculado Coração de Maria | 187.500\$00 |
| Clube Futebol Andorinha | 3.928.225\$00 |
| Clube Futebol Caniçal | 250.000\$00 |
| Clube Futebol Pátria | 259.025\$00 |
| Clube Futebol União | 807.000\$00 |
| Clube de Golf do Santo da Serra | 886.000\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa de Stº. Teresinha | 312.500\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa de Santana | 627.750\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa do Funchal | 187.500\$00 |
| Clube Desportivo Curral das Freiras | 187.500\$00 |
| Clube Desportivo 1º de Maio | 437.500\$00 |
| Clube Desportivo Arco de S. Jorge | 187.500\$00 |
| Clube Desportivo Barreirense | 335.500\$00 |
| Clube Desportivo Ribeira Brava | 2.234.625\$00 |
| Clube Desportivo Santo António | 766.750\$00 |
| Clube Desportivo S. Roque | 768.750\$00 |
| Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz | 1.056.225\$00 |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 1.754.400\$00 |
| Clube Desportivo da Freguesia da Ilha | 187.500\$00 |
| Clube Desportivo Colégio Infante D. Henrique | 1.000.000\$00 |
| Clube Desportivo Nacional | 1.489.750\$00 |
| Clube Desportivo Portosantense | 493.750\$00 |
| Clube Naval do Funchal | 1.150.000\$00 |
| Club Sports Madeira | 437.500\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa Pirlampo | 629.500\$00 |
| Estrela da Calheta Futebol Clube | 2.670.150\$00 |
| Futebol Clube Bom Sucesso | 1.201.525\$00 |
| Grupo de Amadores Pesca Desportiva da Madeira | 187.500\$00 |
| Grupo Columbófilo Asas do Atlântico | 187.500\$00 |
| Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico | 187.500\$00 |
| Grupo Desportivo Alma Lusa | 1.479.500\$00 |
| Grupo Desportivo Azinhaga | 187.500\$00 |
| Grupo Desportivo do Estreito | 3.754.875\$00 |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense | 1.534.650\$00 |
| Grupo Desportivo Nossa Senhora da Conceição | 262.500\$00 |
| Juventude Atlântico Clube | 1.484.250\$00 |
| Recreio Musical União da Mocidade | 187.500\$00 |
| Shoto Clube da Madeira | 237.500\$00 |
| Sporting Club Porto Santo | 1.375.000\$00 |
| Sporting Clube Santacruzense | 1.141.750\$00 |
| Sporting Clube da Madeira | 1.115.750\$00 |
| Sociedade Columbófila da Madeira | 200.000\$00 |
| União Desportiva de Santana | 2.052.325\$00 |
| Valour Futebol Clube - Assoc. C.R.D. do Rosário | 712.500\$00 |
| Volei clube do Funchal | 1.190.250\$00 |
| TOTAL | 65.840.650\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 935/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio à participação de projectos de desenvolvimento, apetrechamento e manutenção de instalações.

A verba abaixo mencionada, no montante de 31.210.000\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO

| | |
|--|----------------|
| Cruz Vermelha Portuguesa | |
| - Funcionamento e manutenção do Ginásio | |
| Donamina - Julho | 380.000\$00 |
| Estabelecimento Prisional do Funchal | |
| - Participação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM - Julho | 325.000\$00 |
| Grupo Desportivo do Estreito | |
| - Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - Julho | 75.000\$00 |
| Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira | |
| - Participação na aquisição de material de pesca desportiva | 450.000\$00 |
| Associação de Karting da Madeira | |
| - Participação na aquisição de material de Karting | 450.000\$00 |
| Escola Salesiana de Artes e Ofícios | |
| - Participação nas despesas do sistema de aquecimento das águas para o Pavilhão | 2.300.000\$00 |
| Associação de Judo da R.A. Madeira | |
| - Participação na aquisição de material de Judo | 10.000.000\$00 |
| Sub Total | 13.980.000\$00 |
| 2: PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO | |
| Ludi Gim Aventura Clube | |
| - Convenção Int. de Fitness/97 | 780.000\$00 |
| Associação da Madeira Desporto Para Todos | |
| - Actividades de Desporto Lazer | 16.450.000\$00 |
| Sub Total | 17.230.000\$00 |
| TOTAL | 31.210.000\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 936/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para apoio ao regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 27.950.000\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO - ÉPOCA 97/98

| | |
|---|---------------|
| ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA | |
| - Vela | 3.000.000\$00 |
| CENTRO DE ATLETISMO DA MADEIRA | |
| - Atletismo | 1.400.000\$00 |
| CENTRO SOCIAL E DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS | |
| - Ténis de Mesa | 1.200.000\$00 |
| CENTRO DE TREINO MAR | |
| - Vela | 4.500.000\$00 |
| CLUB SPORTS MADEIRA | |
| - Badminton | 1.150.000\$00 |
| - Tiro | 200.000\$00 |
| CLUB SPORT MARITIMO | |

| | |
|----------------------------------|----------------|
| - Atletismo | 400.000\$00 |
| CLUBE DESPORTIVO NACIONAL | |
| - Ginástica | 800.000\$00 |
| - Ténis | 600.000\$00 |
| CLUBE DESPORTIVO S. ROQUE | |
| - Ténis de Mesa | 2.600.000\$00 |
| CLUBE DE GOLFE DO SANTO DA SERRA | |
| - Golfe | 1.000.000\$00 |
| CLUBE FUTEBOL UNIÃO | |
| - Esgrima | 1.200.000\$00 |
| CLUBE NAVAL DO FUNCHAL | |
| - Judo | 1.400.000\$00 |
| - Vela | 1.600.000\$00 |
| - Foto Sub-aquática | 950.000\$00 |
| - Natação | 200.000\$00 |
| GRUPO DESPORTIVO DO ESTREITO | |
| - Badminton | 3.200.000\$00 |
| - Ténis de Mesa | 1.950.000\$00 |
| UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA | |
| - Badminton | 600.000\$00 |
| TOTAL | 27.950.000\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 937/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio a eventos desportivos e projectos de desenvolvimento.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 21.831.250\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Modalidades de Desenvolvimento Específico - (1º Semestre/98)

| | |
|----------------------------------|---------------|
| CLUB SPORT MARITIMO | |
| - Badminton | 412.500\$00 |
| - Tiro | 187.500\$00 |
| CLUBE DESPORTIVO NACIONAL | |
| - Ginástica Rítmica | 793.750\$00 |
| - Ginástica desportiva | 300.000\$00 |
| - Ténis | 187.500\$00 |
| - Tiro | 187.500\$00 |
| CLUB SPORTS MADEIRA | |
| - Badminton | 456.250\$00 |
| - Tiro | 187.500\$00 |
| - Judo | 925.000\$00 |
| - Bridge | 562.500\$00 |
| ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CAMACHA | |
| - Badminton | 1.025.000\$00 |
| - Corridas de Patins | 187.500\$00 |
| UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA | |
| - Badminton | 1.112.500\$00 |
| GRUPO DESPORTIVO DO ESTREITO | |
| - Badminton | 781.250\$00 |
| - Ginástica Rítmica | 300.000\$00 |
| - Ginástica Desportiva | 456.250\$00 |
| - Corridas de Patins | 275.000\$00 |
| CLUBE FUTEBOL ANDORINHA | |
| - Badminton | 187.500\$00 |
| CLUBE DE TÉNIS DO FUNCHAL | |
| - Ténis | 943.750\$00 |
| ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA | |
| - Vela | 526.250\$00 |
| CENTRO DE TREINO MAR | |

| | |
|--|----------------|
| - Vela | 390.000\$00 |
| - Canoagem | 1.663.750\$00 |
| CLUBE NAVAL DO FUNCHAL | |
| - Judo | 1.556.250\$00 |
| - Vela | 828.750\$00 |
| - Canoagem | 880.000\$00 |
| IATE CLUBE DE SANTA CRUZ | |
| - Vela | 360.000\$00 |
| CLUBE NAVAL DO PORTO SANTO | |
| - Vela | 243.750\$00 |
| CLUBE NAVAL DO SEIXAL | |
| - Canoagem | 632.500\$00 |
| CLUBE FUTEBOL UNIÃO | |
| - Esgrima | 1.031.250\$00 |
| - Badminton | 218.750\$00 |
| - Tiro | 187.500\$00 |
| - Corridas de Patins | 187.500\$00 |
| SPORTING CLUBE DA MADEIRA | |
| - Badminton | 218.750\$00 |
| CENTRO SOCIAL E DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS | |
| - Judo | 731.250\$00 |
| CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO PORTO MONIZ | |
| - Badminton | 187.500\$00 |
| PITI TÊNIS CLUBE | |
| - Ténis | 593.750\$00 |
| ESTRELA DA CALHETA FUTEBOL CLUBE | |
| - Badminton | 193.750\$00 |
| FUTEBOL CLUBE BOM SUCESSO | |
| - Badminton | 243.750\$00 |
| SPORTING CLUBE SANTACRUZENSE | |
| - Badminton | 187.500\$00 |
| VALOUR FUTEBOL CLUBE - Asso. C.R.D. do Rosário | |
| - Badminton | 250.000\$00 |
| GARAJAU RACKET CLUBE | |
| - Ténis | 256.250\$00 |
| CLUBE DESPORTIVO RIBEIRA BRAVA | |
| - Corridas de Patins | 187.500\$00 |
| CLUBE DE TÊNIS DE MESA DE SANTANA | |
| - Corridas de Patins | 193.750\$00 |
| CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA GRAÇA | |
| - Judo | 225.000\$00 |
| ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DA MOCIDADE DA MADEIRA | |
| - Corridas de Patins | 187.500\$00 |
| TOTAL | 21.831.250\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 938/98

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu:

Atribuir à Associação Antoniana de Ginásio Cultura e Físico uma comparticipação financeira de 2.472.000\$00, destinada à construção da sede.

A despesa será suportada pelo Orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na classificação económica 04.02.01, projecto 05 do Plano de Investimentos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 939/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da

Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 73.772.990\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - ABRIL

| | |
|---|----------------|
| Associação de Andebol da Madeira | 1.855.627\$00 |
| Associação de Badminton da Madeira | 1.285.941\$00 |
| Associação de Basquetebol da Madeira | 1.605.887\$00 |
| Associação de Desportos da Madeira | 2.170.795\$00 |
| Associação de Futebol da Madeira | 3.655.763\$00 |
| Associação de Judo da R. A. Madeira | 1.033.290\$00 |
| Associação de Motociclismo da Madeira | 453.028\$00 |
| Associação de Patinagem da Madeira | 1.486.459\$00 |
| Associação de Ténis da Madeira | 783.541\$00 |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira | 2.165.608\$00 |
| Associação de Voleibol da Madeira | 1.977.129\$00 |
| Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo | 1.275.566\$00 |
| Associação de Desportos do Porto Santo | 248.333\$00 |
| Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira | 445.006\$00 |
| Associação de Karting da Madeira | 378.907\$00 |
| Associação da Madeira de Desporto Para Todos | 450.000\$00 |
| Associação de Atletismo da Madeira | 1.134.596\$00 |
| Associação de Karaté da Madeira | 581.425\$00 |
| Sub Total | 22.986.901\$00 |

2: COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 10ª PREST. (MAIO) - ÉPOCA 97/98

| | |
|---|----------------|
| 2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha | 5.206.250\$00 |
| 2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico | 5.206.250\$00 |
| 2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos | 5.206.250\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense | 2.744.000\$00 |
| 3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente | 1.960.000\$00 |
| 3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense | 1.960.000\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio | 1.960.000\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Futebol Caniçal | 1.960.000\$00 |
| Sub Total | 26.202.750\$00 |

3: CLUBES /MODALIDADES - 10ª PREST.(MAIO) - ÉPOCA 97/98

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| Académico Clube Desportivo do Funchal | |
| Andebol feminino | 1.562.500\$00 |
| Andebol masculino | 1.562.500\$00 |
| Clube Amigos do Basquete | |
| Basquetebol feminino | 1.562.500\$00 |
| Club Sports Madeira | |
| Andebol feminino | 1.562.500\$00 |
| Voleibol feminino | 1.562.500\$00 |
| Club Sport Marítimo | |
| Andebol masculino | 1.562.500\$00 |
| Voleibol masculino | 1.250.000\$00 |
| Atletismo masculino | 312.500\$00 |
| Atletismo feminino | 125.000\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 625.000\$00 |
| Clube Desportivo Portosantense | |
| Hóquei Patins masculino | 875.000\$00 |
| Hóquei Patins feminino | 437.500\$00 |
| Centro de Atletismo da Madeira | |

Resolução n.º 944/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu autorizar o Governo Regional, a celebrar um Protocolo com o Governo da República, através do Ministério da Economia, que tem por objecto promover a convergência dos tarifários de electricidade da Região Autónoma da Madeira e do Continente, bem como aprovar a respectiva minuta.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 945/98

Considerando que a cedência em direito de superfície dos lotes de terreno do Parque Industrial da Camacha constitui a forma adequada para proceder à implementação deste polo de desenvolvimento regional;

Considerando válida a criação de novos empregos, assim como, de novas iniciativas industriais, através da instalação de fábricas ou reconversão e reorganização de empresas já existentes;

Considerando que a empresa PEDRICAN - Indústria de Granitos, Mármore e Cantarias, Lda., NIPC Provisório 974382523, com sede à Travessa do Pilar, bloco 9, Rés-do-Chão, esquerdo, freguesia de Santo António, Concelho do Funchal, consubstancia uma Média Empresa integrada num dos sectores de actividades designados como preferenciais a instalar naquele Parque Industrial.

Assim o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu conceder com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b) da Resolução n.º 1265/97, de 11 de Setembro, à empresa PEDRICAN - Indústria de Granitos, Mármore e Cantarias, Lda., o direito de superfície relativo ao lote de terreno do Parque Industrial da Camacha referendado por plataforma 5, da planta de localização.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 946/98

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável optimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que

muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial é também a Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, estando-lhe cometidas, atribuições e competências que abrangem a totalidade das empresas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela Associação.

O Conselho do Governo ao abrigo do disposto no art.º 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

Comparticipar financeiramente nas iniciativas acima referidas, atribuindo à ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira um subsídio no valor de 668.794\$00.

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretraia 04, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00.00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 947/98

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a "Execução da Empreitada de um Edifício para a Pousada da Juventude em Porto Santo" reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Listorres, Ld" pelo montante de 37.449.758\$00 a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 365 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 948/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu ratificar o despacho de 10/03/98 do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que autorizou a abertura do Concurso Público para a empreitada de "Recarga de Pavimento do Troço da E.R. 104, entre a Via Rápida e a Serra d'Água".

E, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso, resolveu adjudicar a referida empreitada à firma "AVELINO FARINHA & AGRELA, LDA.", pelo montante de 129.320.000\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental desta despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.04 do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 949/98

Interdita a exportação de "Vinho da Madeira" a granel, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, para os mercados externos à União Europeia.

Considerando o esforço desenvolvido pelo Executivo Regional, designadamente através do Instituto do Vinho da Madeira, nas áreas do controlo da qualidade e da competitividade nos mercados externos, para salvaguarda do vinho produzido na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o sucesso decorrente de tal esforço está necessariamente condicionado pela existência e funcionamento de eficazes meios de controlo que garantam a genuinidade do produto junto do consumidor;

Considerando a inexistência ou a precariedade de tais condições e meios de controlo nos mercados extra-comunitários e, conseqüentemente, os graves riscos de colocação nos mesmos de vinho cuja autenticidade não pode ser garantida pela Região Autónoma da Madeira, o que pode comprometer o futuro escoamento do vinho Madeira para tais mercados, conforme é também reconhecido pelo Conselho Geral do Instituto do Vinho da Madeira;

O Governo Regional reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu interditar a exportação de "Vinho da Madeira" a granel pelo período de um ano, a partir do dia 1 de Janeiro de 1999, para os mercados externos à União Europeia.

Mais resolveu encarregar o Instituto do Vinho da Madeira de apresentar, até 30 de Junho de 1999, relatório circunstanciado que possibilite avaliar a evolução das condições e meios existentes com vista à garantia da genuinidade e autenticidade do Vinho da Madeira naqueles mercados.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 950/98

Considerando que está em curso a canalização da Ribeira Seca (Faial) a jusante da Ponte da ER 101 e da Ribeira de S. Roque do Faial a jusante da confluência com aquela, nas respectivas margens esquerdas;

Considerando que a extracção indiscriminada de inertes nas ribeiras referidas, vêm conduzindo a fortes perturbações nos respectivos leitos e alterações significativas nas margens, traduzidas em prejuízos elevados nos terrenos marginais;

Considerando que a não serem tomadas medidas correctivas, serão colocadas em risco as infraestruturas em construção nos terrenos da margem esquerda das referidas ribeiras (Pista de Karting e Zona Balnear).

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu proibir toda e qualquer extracção comercial de inertes (areia, cascalho e pedra para britagem) na Ribeira de São Roque do Faial e na Ribeira Seca (Faial) a jusante das pontes da ER 101.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 951/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e sete e cento e um, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE NÓ DA ALFORRA", em que é interessada a senhora D. Filomena Abreu dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 952/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra setenta e seis (benfeitorias), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO", em que são interessados os senhores Manuel de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 953/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E TÉCNICO - PROFISSIONAL E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO MONIZ", em que é expropriada Júlia Fernandes Pestana;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 954/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta do contrato a que se refere a resolução número seiscentos e quarenta e um barra noventa e oito, tomada em Conselho do Governo a vinte e oito de Maio e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 955/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu autorizar o Governo Regional, através da Direcção Regional do Comércio e Indústria a celebrar um Protocolo com o Governo da República, através da Direcção Geral da Indústria, que tem por objecto apoiar a criação na Região Autónoma da Madeira de um "Centro de Moda e Design", no âmbito do Programa IMIT, bem como aprovar a respectiva minuta.

Mais resolveu mandar o Director Regional do Comércio e Indústria para, em representação do Governo Regional, outorgar e assinar o respectivo Protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 956/98

Considerando as negociações verificadas entre o Ministério da Economia, através da Secretaria de Estado da Indústria e Energia, o Governo Regional da Madeira através da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa, conducentes à implementação gradual da convergência dos tarifários da energia eléctrica entre o Continente Português e a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que essas negociações se consubstanciam na celebração de um protocolo entre os dois Governos, do qual decorrem obrigações diversas para ambas as partes.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- 1 - Delegar no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a transmissão de orientações empresariais à "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", com vista a assegurar uma diminuição progressiva dos custos padrão, designadamente os relativos à produção dos Kw/h.
- 2 - Autorizar a celebração de protocolos entre a "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A." e as diferentes Secretarias Regionais, Institutos Públicos e demais organismos públicos com autonomia administrativa e financeira e, ainda, as Câmaras Municipais, no sentido de permitir a regularização das dívidas do sector público, Administração Regional e Autárquica, para com a "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", transformando-as em obrigações de longo prazo.
- 3 - Autorizar, igualmente o Conselho de Administração da "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", a negociar com as Câmaras Municipais os mecanismos de comparticipação autárquica nos sistemas de iluminação pública, dentro dos mesmos pressupostos que se encontram em vigor nas restantes zonas do País.
- 4 - O pagamento da componente da iluminação pública relativa às estradas regionais é da responsabilidade do Governo Regional através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 957/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de Julho de 1998, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra sessenta e oito e um barra setenta e sete, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO", em que são interessados os senhores António Nunes de Viveiros e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria n.º 125/98****Aprova as definições das designações tradicionais para o Vinho da Madeira**

Tendo em conta que a Madeira é uma das regiões produtoras de vinhos generosos mais antigas do país, pois já em 1913 pelo Decreto nº 218 de 13 de Novembro de 1913, se consagrava o Regulamento da produção e comércio do Vinho da Madeira;

Considerando que com a criação do Instituto do Vinho da Madeira, pelo Decreto Regional nº 7/79/M, de 6 de Abril, a Região Vitivinícola da Madeira passou a dispor de um organismo regional para a disciplina e controlo do sector;

Considerando que pela Portaria nº 40/82, de 2 de Fevereiro, se consagraram em regulamentação regional muitas das designações tradicionais utilizadas no fabrico e comercialização do Vinho da Madeira;

Considerando ainda a necessidade de, complementando essa Portaria, definir as designações tradicionais utilizadas no Vinho da Madeira em regulamentação específica, por forma a ir ao encontro da legislação comunitária, em especial a expressa no Regulamento (CE) nº 881/98 da Comissão de 24 de Abril;

Manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da alínea d) do Artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho e do nº 2 do Artigo 7º do Decreto Regional nº 2/76, de 21 de Outubro, aprovar as seguintes definições das Designações Tradicionais para o Vinho da Madeira:

- 1º Canteiro - Vinho alcoolizado logo após a fermentação, sendo a seguir armazenado em cascos onde envelhece durante um período mínimo de 2 anos, devendo constar de conta-corrente específica e não podendo ser engarrafado com menos de 3 anos.
- 2º Frasqueira - Vinho em que o designativo é associado ao ano de colheita e o produto é obtido de castas nobres tradicionais, e que tenha o envelhecimento de 20 anos e apresente qualidade destacada, devendo constar de conta-corrente específica, antes e depois do engarrafamento.
- 3º Solera - Vinho associado a uma data de vindima que constitui a base do lote, retirando-se anualmente para engarrafamento uma quantidade que não excede 10% do lote existente, quantidade que é substituída por outro vinho de qualidade. O máximo de adições permitidas é de 10, após o que poderá ser engarrafado de uma só vez todo o vinho existente.

- 4° Colheita (com data) - Vinho de uma só colheita, de boa qualidade, com direito à indicação da data da respectiva vindima.
- 5° Com indicação de idade - Vinho com direito ao uso da designação de idade, quando tenha qualidade em conformidade com os respectivos padrões, sendo as indicações de idade permitidas as seguintes:
- 5 anos de idade
 - 10 anos de idade
 - 15 anos de idade
 - 20 anos de idade
 - 30 anos de idade
 - mais de 40 anos de idade
- 6° Reserva, Velho - Vinho em conformidade com o padrão de 5 anos.
- 7° Reserva Velha, Muito Velho - Vinho em conformidade com o padrão de 10 anos.
- 8° Reserva Especial - Vinho correspondente ao padrão de 10 anos com qualidade destacada.
- 9° Muito pálido - Vinho muito aberto na cor levemente citrino, quase transparente, muito característico nos vinhos jovens.
- 10° Pálido - Vinho aberto na cor com tom de palha muito característico do Madeira seco e meio seco, consequência da ausência ou maceração pouco pronunciada durante a fermentação e oxidação ligeira da matéria corante, comum em vinhos com envelhecimento em casco.
- 11° Dourado - Vinho com densidade cromática mais carregada que o pálido, com reflexos dourados e brilhantes.
- 12° Meio escuro - Vinho com boa riqueza cromática, sendo no entanto mais leve nos tons acastanhados.
- 13° Escuro - Vinho de profunda intensidade cromática resultante do equilíbrio de cores alaranjadas e acastanhadas, sendo estas últimas predominantes, devido à oxidação da matéria corante no vinho e migração das matérias extractivas do casco.
- 14° Leve - Vinho pouco encorpado mas de consistência equilibrada.
- 15° Encorpado - Vinho rico em substâncias extractivas, bem equilibrado e cheio ao paladar.
- 16° Fino - Vinho de qualidade e elegante com perfeito equilíbrio na frescura dos ácidos, maturidade do corpo e conjunto dos aromas evoluídos com envelhecimento em casco.
- 17° Macio - Vinho fino com bouquet evoluído.
- 18° Aveludado - Vinho macio e glicerinado, por vezes levemente untuoso, resultante do processo de envelhecimento em cascos.
- 19° Amadurecido - Vinho macio com características de idade, donde resulta um perfeito equilíbrio nas características organolépticas sensoriais.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada em 24 de Julho de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 437\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"